



# DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DA PARAÍBA

## CONSELHO SUPERIOR

ATA DA NONAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, BIÊNIO 2020/2022 - REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2022.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (31.03.2022), sob a Presidência do Defensor Público Geral, Dr. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS, reuniu-se o CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA em sessão ORDINÁRIA, estando presentes a Subdefensora Geral Maria Madalena Abrantes Silva, o Corregedor Geral Dr. José Alípio Bezerra de Melo e os Conselheiros Drs: Gerardo Lins Rabello Sobrinho, Coriolano Dias de Sá Filho, José Celestino Tavares de Sousa, Élson Pessoa de Carvalho e Enriquimar Dutra da Silva, registrando a presença da Ouvidora Geral Maria do Céu Cavalcanti Palmeira e do Presidente da Associação dos Defensores Públicos Dr. Fábio Liberalino da Nóbrega, para deliberar assuntos da Pauta: 1-Leitura, aprovação e assinatura da ata 98ª da Reunião Ordinária de Março; 2 - Apreciação do Voto vistas da Minuta de Resolução do Cerimonial da DPPB, como relatora a Conselheira Maria Madalena Abrantes Silva; 3. Apreciação do Voto vista da Minuta de Resolução que dispõem sobre as atribuições do Núcleo Especial Criminal e de Execução Penal- NECEP e o Núcleo Especial de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher - NEDEM, do Conselheiro Coriolano Dias de Sá Filho; 4. Apreciação do Processo nº 3482/2021, de relatoria do Conselheiro Élson Pessoa de Carvalho, referente a Empresa Paraibana de Comunicação (publicações no D.O.E); 5 . Apreciação do Processo nº 2182/2022, do DP Walnir Onofre Honório de relatoria do Conselheiro Élson Pessoa de Carvalho, referente ao adicional Permanente; 6. Formação da Lista Tríplice e votação para os

mas



candidatos inscritos na escolha do Diretor Geral da Escola Superior da DPPB; 7. Apreciação dos Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da DPPB; 8. Apreciação da decisão do TCE com relação a exclusão do auxílio transporte; 9. Apreciação da consulta ao TCE com referência aos pleitos de reajuste de 5% (cinco por cento), com análise sobre a aplicação da Lei Estadual nº 12.171/2021 e Lei Complementar nº 169/2021; 10. Demais assuntos pertinentes à Defensoria Pública. O Presidente abriu a reunião fazendo uma oração, em seguida fez a Leitura da ata 96ª que foi aprovada e assinada pelos seus membros; o Presidente informou que, devido o pedido de alguns Defensores Públicos e servidores, irá inverter a pauta, adiantando o Item 7º, tendo em vista os servidores estarem presentes na sessão, informou que, por se tratar de assunto bem extenso, designou uma comissão para avaliar o assunto, em seguida, passou a palavra ao Defensor Público Lucas Soares Aguiar para fazer os esclarecimentos sobre o assunto, o mesmo disse que o trabalho foi desenvolvido ouvindo também os servidores; o Conselheiro José Celestino Tavares de Souza falou do Art. 1º sobre os cargos de analistas, e sobre outros tópicos do Projeto de Lei; o Conselheiro Élon Pessoa de Carvalho pediu que o Defensor Público Lucas Soares Aguiar explicasse a questão dos benefícios da lei para os servidores, presente a reunião a servidora Aquelina Montenegro que também fez parte da comissão, falou sobre os benefícios concretos para o servidor, disse que o primeiro benefício é para a aposentadoria, pois deverá ser incluídos nos vencimentos os benefícios já percebidos. O Defensor Público Lucas Soares Aguiar falou sobre a questão remuneratória e sobre a aposentadoria, disse também que, depois de tanto tempo sem quadro de servidores, pelo menos, este é um início; o Conselheiro Élon Pessoa de Carvalho falou sobre a questão orçamentária para o servidor, sendo esclarecidos que as gratificações serão absorvidas pelo vencimento; o Conselheiro Coriolano Dias de Sá Filho falou sobre a questão do enquadramento, o DP Lucas Soares Aguiar disse que na Lei falou-se em redistribuição, o Conselheiro José Celestino Tavares de Souza falou dos auxílios que os servidores deverão ter com essa Lei; em seguida o Presidente passou a palavra a Ouvidora para apresentar

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



seu entendimento sobre essa Lei que estrutura os cargos de servidores da DP, que, por sua vez, concorda plenamente; o Presidente abriu a palavra para perguntas dos senhores conselheiros, o Conselheiro José Celestino Tavares de Souza congratulou os esforços pela iniciativa, o Presidente então colocou a matéria para votação, sendo aprovado por unanimidade. O Conselheiro Gerardo Lins Rabello Sobrinho pediu que registrasse em Ata a presença das Senhoras Jaqueline Duarte e Marta Sampaio, amigas do Conselheiro. O Conselheiro Coriolano Dias de Sá Filho sugeriu que seja escolhido o Diretor da Escola Superior, concordando o Presidente; o Conselho passou a analisar os Processos dos candidatos e os trabalhos já desenvolvidos para a escolha e seus votos, em seguida, o Presidente passou a contagem de votos e ao resultado final, a candidata Monalisa Maelly com 6 votos e Antonio Nery 01 voto; o Presidente falou então que deverá nomear a DP Monalysa Maelly com ampla maioria de votos; o Presidente sugeriu então que o DP Antonio Nery seja chamado a contribuir com a Escola Superior, se assim desejar. o Presidente então retornou a pauta e passou a palavra a Subdefensora Maria Madalena Abrantes Silva que fez leitura do Voto vistas da Minuta de Resolução do Cerimonial da DPPB; e com a palavra o Conselheiro José Celestino Tavares de Souza falou da impossibilidade em um DP ficar exclusivo no Cerimonial, pois o cerimonial não pode ser tratado como uma atividade fim, pois um DP não poderá exercer suas funções exclusivamente no Cerimonial, principalmente por não ser uma cumulação; foi esclarecido que, a responsabilidade pelo cerimonial não poderá ser função exclusiva; após ampla discussão, foi aprovada com algumas alterações a resolução; em seguida o Presidente passou ao 3º item da pauta, a Apreciação do Voto vista da Minuta de Resolução que dispõem sobre as atribuições do Núcleo Especial Criminal e de Execução Penal- NECEP e o Núcleo Especial de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher - NEDEM, com o Conselheiro Coriolano Dias de Sá Filho, que solicitou ao Conselheiro Gerardo Lins Rabello Sobrinho para fazer a leitura da Resolução, que na construção da Resolução participou de reunião com as coordenadoras interessadas, após ampla discussão foi aprovada por unanimidade; em seguida o Presidente passou a

d

d

B:

d:

d

el  
el  
el

mas  
mas  
mas

100

100

palavra ao Conselheiro Élson Pessoa de Carvalho para fazer a leitura de seu voto no Processo nº 3482/2021, referente a Empresa Paraibana de Comunicação (publicações no D.O.E), afirmando que não é de competência do Conselho e sim da Administração; 5. Apreciação do Processo nº 2182/2022, do DP Walnir Onofre Honório de relatoria do Conselheiro Élson Pessoa de Carvalho, referente ao adicional Permanente; o Conselheiro Élson Carvalho disse que pesquisou em várias fontes na intenção de ajudar o requerente, mas que não encontrou e sendo assim acompanhou o voto do relator, ou seja o Voto do Conselheiro José Celestino Tavares de Souza. O Conselheiro Gerardo Lins Rabello Sobrinho pediu que constasse em Ata a presença das Defensoras Públicas Elisabete Trocolli e Maria de Fátima Andrade presentes à sessão. Seguindo a pauta o Presidente apresentou decisão do TCE com relação a exclusão do auxílio transporte; disse que trouxe a mesa para discussão, o Conselheiro Élson Pessoa de Carvalho disse que no seu entendimento o pagamento desse auxílio transporte está estabelecido na Lei. O Presidente passou então ao item 9º sobre a consulta ao TCE com referência ao reajuste de 5% (cinco por cento), com análise da aplicação da Lei Estadual nº 12.171/2021 e da Lei Complementar nº 169/2021; o Presidente apresentou a consulta que recebeu do TCE, disse o presidente que no entendimento da auditoria, o incremento deverá ser considerado por ocasião do próximo reajuste de subsídio. O Presidente passou a palavra ao Conselheiro Élson Pessoa de Carvalho que falou sobre o pagamento das cumulações durante as férias ou afastamentos, pois os DPs não podem receber suas cumulações quando estão afastados. O Presidente esclareceu que existe a possibilidade de recebimento das acumulações por gratificação, mas que neste caso, incide o desconto do imposto de Renda, inviabilizando os valores dos recebimentos. Outra maneira também utilizada pelas Defensorias Públicas e pelo MP/PB, é justamente como se procede hoje, com permutas de dias pelo período trabalhado, que não incidem descontos do Imposto de Renda, percebendo a quantia líquida, mas, não pode ser remunerado o Defensor que passar os 30 dias do mês sem acumular, ou seja, nos casos de período de férias a ser gozadas do dia primeiro ao dia trinta do mês.

mas tudo P



Contudo, gozadas as férias fracionadas ou iniciando num mês e com término no mês seguinte, o Defensor pode perceber as substituições normalmente. Demais assuntos pertinentes à Defensoria Pública. Sem mais assuntos foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que será assinada pelo senhor Presidente, pelos senhores Conselheiros e por mim, Araújo Maria Auxiliadora Targino de Araújo, Secretária do Conselho Superior da Defensoria Pública, e por quem mais de direito.

  
RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS  
PRESIDENTE

  
MARIA MADALENA ABRANTES SILVA  
SUB DEFENSORA GERAL

  
JOSÉ ALÍPIO BEZERRA MELO  
CORREGEDOR GERAL

  
GERARDO LINS RABELLO SOBRINHO  
MEMBRO

  
CORIOLANO DIAS DE SÁ FILHO  
MEMBRO

  
JOSÉ CELESTINO TAVARES DE SOUZA  
MEMBRO

  
ELSON PESSOA DE CARVALHO  
MEMBRO

  
ENRIQUIMAR DUTRA DA SILVA  
MEMBRO

  
OUVIDOR  
Representante da Associação dos Defensores Públicos

11